

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0452/2022 - SMS, SUB-ROGADO PARA A SEPLAG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA ANDERSON DE PAIVA BRITO ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua Viriato de Medeiros n° 1250, Centro, Sobral/CE, CNPJ n° 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2000031069593 e do CPF de n° 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, **RESOLVE** apostilar o **Contrato n° 0452/2022 – SMS**, sub-rogado para a SEPLAG, firmado com a empresa **ANDERSON DE PAIVA BRITO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maestro José Pedro, n° 403, Sobral/CE, CEP: 62.010-260, inscrita no CNPJ sob o n° 29.038.392/0001-60, tendo em vista a necessidade de alteração do Gestor e do Fiscal do contrato, nos termos a seguir dispostos:

GESTORES ANTERIORES:	GESTORES ATUAIS:
Fiscal: Mary Jane Sousa Linhares, Gestor: Rafael Lima de Andrade.	Fiscal: Marilda Amancio Galdino, Gestor: Marieli Pereira de Albuquerque.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Sobral/CE, data da assinatura digital.

MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES
Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão